



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIV | Edição nº 508



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.767, DE 30 DE ABRIL DE 2024.*****AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º-decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de abril de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01767, de 30/04/2024 CREDITO SUPLEMENTAR



Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2317					ADIANTAMENTO A SERVIDOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.000,00
TOTAL GERAL							2.000,00

**DECRETO Nº 1.768, DE 30 DE ABRIL DE 2024.****AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.440,13 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de abril de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01768, de 30/04/2024 CREDITO SUPLEMENTAR	CONAM
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.03 VIGILANCIA EM SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	1004					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305	1004.2027					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	7.440,13
TOTAL GERAL							7.440,13

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01767, de 30/04/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-2.000,00
TOTAL GERAL							-2.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



## Portarias

### PORTARIA Nº 3.898, DE 03 DE MAIO DE 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear os Membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal** para a realização do **Concurso Público nº 01/2024**, ficando assim constituída:

- **ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES;**  
- **FABIANA APARECIDA MISSE MARON RODRIGUES;**

- **GIZELE GIACOMINI CAMILO;**

- **SABRINA FEDERSONI.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de maio de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de maio de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em conformidade ao artigo 2 da referida lei, vem convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) inscritas nesse Conselho, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social inseridos em Organizações da Sociedade Civil (OSC) e usuários dos serviços do Sistema Único de Assistência Social de Cabreúva/SP, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil que ocorrerá no dia 03 de junho de 2024.

As inscrições dos interessados deverão ser realizadas pela plataforma Google Forms através de link disponibilizado a partir das 10 horas do dia 06/05/2024, pelo Whatsapp (15) 98823-8025. Esse formulário ficará disponível até o dia 24/05/2024. Demais datas estarão disponíveis no cronograma abaixo.

Para fins de esclarecimentos seguem as orientações legais, contidas na Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010:

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil que segue:

**II** - da sociedade civil: 5 (cinco) representantes da sociedade civil, garantindo-se a representação dos usuários

ou das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

**§ 4º** Consideram-se entidades e organizações de assistência social:

**a)** de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

**b)** de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social;

**c)** de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e orientam sobre programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

**§ 5º** Considera-se organizações representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

#### CRONOGRAMA

DATA/PRAZOS	AÇÕES
03/05/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE 06/05/2024 A 24/05/2024	PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DO LINK DA PLATAFORMA GOOGLE FORMS
03/06/2024	FÓRUM DE ELEIÇÃO - AS 10 HORAS NA CASA DOS CONSELHOS, SITO A AVENIDA MARCIANO XAVIER DE OLIVEIRA, 528 - CENTRO CABREÚVA
03/07/2024	POSSE DA NOVA COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA MESA DIRETORA
10/07/2024	DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Cabreúva, 03 de maio de 2024

**Roberta Almeida Dias Gabriel**  
Presidente do CMAS - Gestão 2022/2024

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 019, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES, MOTORISTA LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES**, Motorista Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, a concessão de 05 (cinco) dias restantes das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, a partir de 06 de maio de 2024.

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 03 de maio de 2024.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03/05/2024).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA Nº 020, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR DOUGLAS MENDES, ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

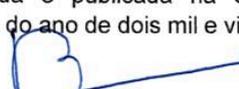
**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **DOUGLAS MENDES**, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, a concessão de 30 (trinta) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023, nas datas de 13 a 17 de maio de 2024 (05 dias); de 23 a 29 de maio de 2024 (07 dias); e de 03 a 20 de junho de 2024 (18 dias).

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 03 de maio de 2024.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03/05/2024).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Dispensas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**  
**DISPENSA Nº 003/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.  
**CONTRATADA:** MARIA IRENE BUSO DA SILVA  
**CNPJ:** 07.892.715/0001-45  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).  
**ASSINATURA:** 02 de maio de 2024.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**  
**DISPENSA Nº 004/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.  
**CONTRATADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP  
**CNPJ:** 26.690.808/0001-31  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.881,20 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).  
**ASSINATURA:** 02 de maio de 2024.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva